



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Terça-feira • 18 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 5437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZFEQJEWNTBDMDLCRJGZNE

## Portarias



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### PORTARIA Nº 546/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, para o servidor **Rosano da Conceição Batista**, matrícula 4355, auxiliar administrativo, integrante do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 547/2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 17 de junho de 2024:

- **Sandra Carvalho dos Santos**, matrícula 5171, auxiliar de serviços gerais-gari;
- **Ana Cláudia Alves da Conceição Laurentino**, matrícula 5241, auxiliar de serviços gerais-gari;
- **Jaqueline da Silva Batista**, matrícula 303187, fiscal sanitário;
- **George Silva dos Santos**, matrícula 5244, auxiliar de serviços gerais-vigia;
- **Jaimar dos Santos Martins**, matrícula 609290, auxiliar de serviços gerais-vigia;

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita